



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**CNPJ 01.613.956/0001-21**

**LEI Nº 248 de 18 de Dezembro de 2019.**

*Dispõe sobre denominação de logradouro público  
de José Marques do Vale (Passarinho)*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º)** - Fica denominada de AVENIDA JOSÉ MARQUES DO VALE "Passarinho".  
O logradouro sem denominação localizado na entrada da cidade no bairro São José sentido Carne de sol.

**Art. 2º)** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º)** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/Ma, em 18 de Dezembro de 2019.

  
**GILSIMAR FERREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal